

## **EDITAL Nº 07/2019**

A Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, as disciplinas ofertadas, informações gerais, assim como o período de inscrições para o EXAME DE SUFICIÊNCIA para o segundo semestre de 2019, conforme Processo: 2431/2019, aprovado na Reunião do Conselho de Centro do dia 30/04/2019.

### **1. Da Natureza**

O Exame de Suficiência consiste em oportunizar a progressão curricular visando abreviar a duração da integralização curricular através de avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o aluno é portador e que são objeto de estudo e preparação por determinada disciplina, visando detectar alunos com excelência de domínio na área de conhecimento em questão, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

### **2. Das Disciplinas Ofertadas**

As disciplinas têm características específicas de habilidades e conhecimentos adquiridos em cursos não universitários. As disciplinas sujeitas à aplicação de Exame de Suficiência foram definidas pelo Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia de Petróleo e pelo Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública.

#### **2.1 Curso de Engenharia de Petróleo**

##### **a. Desenho Técnico Mecânico (DTMEC54)**

Fase	Ementa	Carga horária h/a	Modalidade
1	Introdução à geometria descritiva. Noções de perspectivas e projeções. Princípios gerais de representação em desenho técnico. Representação de objetos no 1º e 3º diedros. Normas de desenho técnico. Técnicas de desenho com instrumentos. Desenho geométrico básico. Desenho técnico mecânico.	54	Teórica

### b. Linguagem de Programação I (LPROG172)

Fase	Ementa	Carga horária h/a	Modalidade
1	Noções de sistemas de computação. Formulação de algoritmos e sua representação. Introdução à Lógica da Programação e Algoritmos. Conceito de algoritmos, estruturas de dados, programas e elementos de programação. Implementação prática de algoritmos em uma linguagem de programação. Descrição de algumas aplicações típicas.	72	Teórica/prática

### 3. Das Provas

A natureza e a forma das provas atenderão os critérios adotados pelos professores das disciplinas. As provas do Exame de Suficiência serão compostas por 5 (cinco) questões discursivas e serão realizadas no período matutino das 08:20 às 12:00. As provas versarão sobre conteúdos previstos nas ementas das disciplinas, disponíveis no site [www.udesc.br/cesfi](http://www.udesc.br/cesfi). A prova será corrigida observando os seguintes critérios:

- Adequação ao comando da questão.
- Domínio da modalidade escrita (coerência e coesão).
- Nível de argumentação.
- Capacidade de visualização tridimensional.
- Representação de desenhos convencionais em papel.

### 4. Período e Requisitos para a Inscrição

Os alunos deverão solicitar o Exame de Suficiência na secretaria acadêmica, por meio de requerimento, indicando a(s) disciplina(s) desejada(s). Junto ao requerimento o aluno deve anexar documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina, e entregar na secretaria acadêmica.

É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que tenha cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina e, não ter sido reprovado na disciplina, não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente na UDESC e não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores.

O não comparecimento do aluno por motivos abarcados como falta justificada dará ao aluno o direito de inscrição no semestre subsequente. Perde o direito de requerer a 2ª inscrição para a mesma disciplina o aluno que faltar sem justificativa. A inscrição do aluno para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica, para deferimento, se atendidas as condições expressas na Resolução nº 032/2004 - CONSEPE.

Se a inscrição for deferida pela Secretaria Acadêmica o requerimento será despachado para o Coordenador de Curso que procederá os expedientes necessários para a materialização das provas escritas juntamente com os instrumentos visando a aplicação e correção.

#### **4.1 Período para Requerer o Exame de Suficiência**

De 25 de julho a 26 de julho.

#### **4.2 Horário**

O recebimento das solicitações (requisições e comprovantes) deverá ser efetuado dentro do horário de atendimento da Secretaria Acadêmica, devendo ser verificado pelo requerente com antecedência. De acordo com o Art. 9 da Resolução 032/2004 – CONSEPE, os requisitos de inscrição para a realização do Exame de Suficiência são:

*Art. 9º - É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda as seguintes condições:*

- I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;*
- II. Não ter sido reprovado na disciplina;*
- III. Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;*
- IV. Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;*
- V. Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina. § 1º - Caso o aluno se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.*

*§ 2º - O não comparecimento a Exame de Suficiência a que o aluno se inscreveu, se por motivos e situações previstas em Lei, não é considerado efetiva realização do Exame, para efeitos do que dispõe o inciso III deste artigo.*

*§ 3º - O aluno que se inscreveu e não compareceu por motivos e situações previstas em Lei, poderá requerer a 2ª inscrição no semestre subsequente, na Secretaria Acadêmica do Centro.*

*§ 4º - Perde o direito de requerer a 2ª inscrição para a mesma disciplina o aluno que faltar sem justificativa.*

*§ 5º - A inscrição do aluno para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica, para deferimento, se atendidas as condições expressas neste artigo.*

*§ 6º - Se a inscrição for deferida a Secretaria Acadêmica encaminhará a solicitação ao Coordenador de Curso.*

## 5. Data de Divulgação das Inscrições Deferidas

A divulgação das inscrições deferidas será realizada a partir das 14h no dia 30 de julho de 2019, no endereço [www.udesc.br/cesfi](http://www.udesc.br/cesfi).

## 6. Data do Exame de Suficiência

A data da prova escrita do Exame de Suficiência será no dia 01 de agosto de 2019, no período matutino das 08:20 as 12:00 na sala 27.

## 7. Data da Divulgação do Resultado dos Exames

A(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) pelo(s) professor(es) designado pelo chefe de departamento a qual as disciplinas estão vinculadas. O Exame de Suficiência manterá o mesmo grau de amplitude e profundidade dos alunos com matrícula presencial, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal.

Será considerado aprovado no Exame de Suficiência o aluno que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Após aplicação do Exame de Suficiência, a Secretaria Acadêmica efetuará o registro das notas dos alunos e registrará no Histórico Escolar do aluno, mediante referência expressa da forma de obtenção dos respectivos créditos.

A divulgação do resultado das provas dos exames de suficiência será realizada até o dia 05 de agosto de 2019, no endereço [www.udesc.br/cesfi](http://www.udesc.br/cesfi).

## 8. Informações Complementares

Todas as informações complementares serão prestadas pelos chefes de departamento.

Balneário Camboriú, 22 de maio de 2019.

**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.**  
**Diretora Geral do CESFI**